

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CAIXA POSTAL 28

--

ANEXO X

Matriz de Riscos

Categoria	Risco	Implicação	Alocação	Mitigação
	Descumprimento do cronograma de investimentos por fato imputável ao Concedente.	· Atrasos no início das obras.	Compartilhado	 Causa justificadora da inexecução que exonera a Concessionária de responsabilidade. Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor da Concessionária.
	Capacidade financeira insuficiente dos acionistas.	 Atraso no início de operação e níveis de qualidade insatisfatórios. Não contratação de financiamentos. 	Privado	 Previsão de penalidades e garantia de execução do contrato. Exigência de comprovação da qualificação econômico-financeira na licitação. Exigência de contratação de planos de seguro.



CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CAIXA POSTAL 28

..

Categoria	Risco	Implicação	Alocação	Mitigação
	Responsabilidade excedente às coberturas securitárias exigidas no contrato, na hipótese em que a indenização incorrida decorra de dolo da Concessionária, por ação ou omissão.	Despesas adicionais à Concessionária	Privado.	Contratação de Planos de Seguro (Responsabilidade Civil) compatível com o objeto da concessão.
	Estimativa incorreta dos investimentos pelo privado.	· Aumento dos custos da Concessionária.	Privado	Responsabilidade pela elaboração dos Projetos Básico e Executivo da Concessionária. Projeto Conceitual do PMI/PMSB - Meramente referencial.
	Demanda	Demanda real menor do que a projetada.	Privado	Responsabilidade pela elaboração dos Projetos Básico e Executivo da Concessionária. Responsabilidade pela gestão comercial dos serviços, inclusive realizar a cobrança das tarifas da Concessionária. Projeto Conceitual do PMI/PMSB - Meramente referencial.



CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CAIXA POSTAL 28

--

Categoria	Risco	Implicação	Alocação	Mitigação
	Incremento dos investimentos em razão do aumento da demanda.	· Aumento dos custos da Concessionária.	Privado	Responsabilidade pela elaboração dos Projetos Básico e Executivo da Concessionária. Responsabilidade pela gestão comercial dos serviços, inclusive realizar a cobrança das tarifas da Concessionária. Projeto Conceitual do PMI/PMSB - Meramente referencial.
	Variação do mercado consumidor.	· Aumento dos custos da Concessionária.	Privado	Responsabilidade pela elaboração dos Projetos Básico e Executivo da Concessionária. Responsabilidade pela gestão comercial dos serviços, inclusive realizar a cobrança das tarifas da Concessionária. Projeto Conceitual do PMI/PMSB - Meramente referencial.
	Alteração no objeto do projeto, em razão da inclusão/exclusão de áreas e indisponibilidade hídrica dos mananciais.		Concedente	Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor da Concessionária.



CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CAIXA POSTAL 28

Categoria	Risco	Implicação	Alocação	Mitigação
Engenharia	Riscos de Engenharia (acidentes, vícios de projeto, má execução da obra, inadequação dos equipamentos).	 Atraso no início da operação. Pagamento de indenizações a terceiros. Custos adicionais à Concessionária. Queda na segurança e qualidade dos serviços aos usuários. 	Privado	Previsão de penalidades e garantia de execução do contrato. Responsabilidade total das obras e equipamentos da Concessionária, bem como da operação e manutenção do ativo construído /adquirido. Exigência de plano mínimo de seguros. Apresentação de Proposta técnica que demonstre o conhecimento pleno do sistema existente e capacidade de implantar os novos investimentos necessários para operar o sistema satisfatoriamente. Exigência de comprovação de qualificação técnica na licitação. Responsabilidade pela realização dos projetos básico e executivo da Concessionária, observadas as normas técnicas da ABNT. Inclusão no Contrato de Penalidades contratuais e garantia de execução do contrato.



CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CAIXA POSTAL 28

Categoria	Risco	Implicação	Alocação	Mitigação
Engenharia	Entrega dos Sistemas pelo Concedente de forma incompleta em relação ao previsto inicialmente no Edital ou no PMSB.	 Realização de investimentos pelo Privado não previstos incialmente. Atrasos no início da operação. Aumento de custos originalmente não previsto pela Concessionária. 	Concedente	 Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor da Concessionária. Elaboração de novo cronograma para conclusão de obras.
Jurídico	Dificuldade para desapropriação, desocupação e liberação de terrenos.	 Atraso no início da operação. Atraso no atendimento das metas. 	Concedente	 Elaboração de todos os laudos de avaliação, planos de realocação da população (quando for o caso), publicação dos decretos de utilidade pública e a previsão orçamentária necessária para pagamento das desapropriações, bem como para a desocupação. Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor da Concessionária.
	Invasões dos terrenos desocupados.	 Atraso no início das obras. Custos adicionais para efetuar uma nova desapropriação. 	Privado	Obrigação contratual de a Concessionária manter a posse das áreas efetivamente entregues pelo Poder Público (livres e desembaraçadas) em condições para o início das obras.



CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CAIXA POSTAL 28

Categoria	Risco	Implicação	Alocação	Mitigação
	Demora na emissão da Ordem de Serviço (OS) pelo Poder Concedente.	 Atraso no início da cobrança das tarifas pelas Concessionária. Atraso no início dos investimentos pela Concessionária. 	Concedente	 Previsão de prazo máximo para emissão da OS. Estabelecimento de critérios para início da operação com base nos parâmetros mínimos previstos no Termo de Referência contratual. Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor da Concessionária.
	Encampação	• Extinção da concessão por interesse público.	Concedente	 Previsão de regras claras de indenização por perdas e danos e lucros cessantes. Necessidade de pagamento de indenização prévia em favor da Concessionária. Elaboração de um plano de esclarecimento dos benefícios da Concessão (universalização, melhorias ambientais, operacionais etc.).
Jurídico	Caducidade	 Extinção da concessão por inadimplemento da Concessionária. 	Privado	 Previsão de penalidades e garantia de execução do contrato. Execução da garantia de execução prestada pela Concessionária. Previsão de regras claras de indenização no caso de rescisão antecipada do contrato.



CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CAIXA POSTAL 28

Categoria	Risco	Implicação	Alocação	Mitigação
	Trabalhista	Custos decorrentes de reclamações trabalhistas.	Concedente	Custo decorrente de relações trabalhistas anteriores à data de assinatura do Contrato é de responsabilidade do Concedente.
Operacional	Discrepância entre as informações contidas no edital e aquelas verificadas por ocasião da validação do Termo de Entrega dos Bens Reversíveis.	para a recuperação do sistema	Concedente	 Validação conjunta dos bens reversíveis que comporão o Termo de Entrega dos Bens Reversíveis. Atuação do Município junto à atual prestadora do serviço público a fim de transferir os bens reversíveis necessários à prestação dos serviços; Realização de estudos/levantamentos durante a licitação. Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor da Concessionária.



CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CAIXA POSTAL 28

..

Categoria	Risco	Implicação	Alocação	Mitigação
Operacional	Falhas na operação, conservação e/ou atendimento ao usuário.	 Não atingimento dos índices de atendimento e qualidade. Perda de arrecadação. Comprometimento da segurança. Insatisfação do Usuário. 	Privado	 Exigência de comprovação de qualificação técnica na licitação. Apresentação de Proposta técnica que demonstre o conhecimento pleno do sistema existente e capacidade de implantar os novos investimentos necessários para operar o sistema satisfatoriamente. Previsão de multas contratuais pelo não atingimento dos índices de qualidade. Definição de procedimentos e critérios de fiscalização objetivos da operação.
	Exigência por parte do Poder Concedente de novos padrões de qualidade — diferentes daqueles previstos ou utilizados pela Concessionária.	 Concedente cria novos padrões de qualidade relacionados a mudanças tecnológicas ou a adequações a padrões superiores aos estabelecidos inicialmente. 	Concedente	 Reequilíbrio econômico-financeiro em favor da Concessionária e de revisão para estabelecimento de novos padrões de qualidade.
	Greve dos funcionários da Concessionária.	Atrasos nas obras previstas.Interrupção dos serviços.	Privado.	Causa justificadora da inexecução que exonera a Concessionária de responsabilidade.



CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CAIXA POSTAL 28

--

Categoria	Risco	Implicação	Alocação	Mitigação
	Comoções sociais ou protestos públicos	Atrasos nas obras previstas.Interrupção dos serviços.	Concedente	 Previsão de penalidades e garantia de execução do contrato. Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor da Concessionária.
	Falta de Energia.	Indisponibilidade do sistema.	Compartilhado	Exclusão da medição dos índices de qualidade e disponibilidade se a falta não decorrer de ato imputável à Concessionária.
Operacional	Variação dos custos dos serviços.	 Variações dos custos e insumos não previstos no Plano de Negócio. Erro ou omissão dos custos no Plano de Negócios. 	Privado	 Previsão contratual de reajuste do valor da tarifa. Liberdade de contratação do insumo da energia no mercado livre.
	Expansão urbana desordenada, em desconformidade com o Plano Diretor.	• Realização de novos investimentos.	Concedente	 Causa justificadora da inexecução que exonera a Concessionária de responsabilidade. Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor da Concessionária.
	Problemas na operação decorrentes de ato ou omissão do Poder Público.	 Problemas na qualidade da operação e na demanda. 	Concedente	 Causa justificadora da inexecução que exonera a Concessionária de responsabilidade. Reequilíbrio Econômico-financeiro do contrato em favor da Concessionária.
Execução contratual	Inadimplência no pagamento das Tarifas e/ou dos preços dos Serviços Complementares.	Perda de receita	Privado	 Adoção das providências para cobrança das tarifas e/ou preços dos serviços complementares e/ou suspensão dos serviços.



CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CAIXA POSTAL 28

Categoria	Risco	Implicação	Alocação	Mitigação
	Atos ou fatos ocorridos anteriormente a Data de Assunção que venham a impactar na operação ou no equilíbrio econômicofinanceiro do contrato.	 Aumento dos custos / despesas da Concessionária. Impossibilidade de cobrança das 	Concedente	Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor da Concessionária.
	Decisão judicial ou arbitral que impeça ou suspenda a execução das obras e/ou a prestação dos serviços, ou que imponha novas especificações para a prestação dos serviços.	operação. • Aumento dos custos da	Concedente	Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor da Concessionária.
	Remanejamento de interferência por solicitação do Concedente.	 Atraso no início das obras ou operação. Aumento dos custos da Concessionária não considerados em sua proposta comercial. 	Concedente	 Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor da Concessionária. Avaliação prévia dos custos de realocação, a fim de verificar a sua viabilidade técnica e econômico-financeira.



CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CAIXA POSTAL 28

Categoria	Risco	Implicação	Alocação	Mitigação
	Divergências quanto aos resultados dos índices de qualidade apurados.	Prestação dos serviços em nível inferior ao estabelecido no Contrato.	Compartilhado.	 Índices de Qualidade de fácil acompanhamento e controle. Previsão de cláusula arbitral como mecanismo de solução de controvérsias.
Execução contratual	Recusa do usuário em ligar/conectar o imóvel/edificação à rede.	Perda de receita pela Concessionária.	Compartilhado	 Previsão no Regulamento dos Serviços da possibilidade de aplicação de multa ao usuário. Possibilidade de cobrança de valor mínimo pela prestação do serviço do usuário, ainda que não conectado ao sistema, conforme permite a legislação aplicável. Previsão de cláusula que obriga ao usuário a se conectar aos sistemas, tão logo disponibilizados pela Concessionária, em consonância com a legislação aplicável.
	Custos ou atrasos na execução das obras em virtude da presença de populações indígenas, quilombolas ou outros povos e comunidades tradicionais.	Aumento de despesas.	Concedente	Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor da Concessionária.



CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CAIXA POSTAL 28

Categoria	Risco	Implicação	Alocação	Mitigação
Execução contratual	Indisponibilidade operacional de equipamentos.	Investimentos não previstos para recuperação e melhorias no sistema existente.	Privado	 Obrigação contratual atribuindo a reponsabilidade do Privado em atender às condicionantes básicas para o sistema. Apresentação de proposta técnica por meio da qual a licitante deverá demonstrar conhecimento dos equipamentos relacionados aos sistemas. Responsabilidade da Concessionária pela elaboração de projetos (estudos na área da concessão).
Ambiental	Atraso ou não obtenção pela Concessionária de licenças, outorgas ou autorizações, excetuando as licenças prévias.	 Atraso no início das obras ou da operação. 	Compartilhado	 Não aplicação de penalidades se o atraso na obtenção das licenças não decorrer de ato imputável à Concessionária. Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor da Concessionária, se o motivo não for imputável a ela.
	Não obtenção das licenças ambientais prévias.	Atraso no início das obras ou operação.	Concedente	Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor da Concessionária.
Ambiental	Não atendimento das condicionantes da obtenção das licenças ambientais prévias.	 Risco de penalidades legais. Inviabilidade de continuidade da prestação do serviço. 	Concedente	 Responsabilidade do Concedente em atender às condicionantes. Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor da Concessionária.



CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CAIXA POSTAL 28

Categoria	a Risco	Implicação	Alocação	Mitigação
	Não obtenção das outorgas de uso de recurso hídrico.	 Atraso no início das obras ou operação. Inviabilidade de continuidade da prestação do serviço. 	Concedente	Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor da Concessionária.
	Disponibilidade e/ou escassez hídrica.	Despesas adicionais, impactos na receita e/ou realização de novos investimentos não previstos pela Concessionária.	Compartilhado	Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor da Concessionária.
	Alteração nos valores cobrados pelo uso dos recursos hídricos.	Aumento dos custos da Concessionária.	Concedente	 Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor da Concessionária. Repasse do custo aos usuários.
	originados antes da data de assunção da	Custos decorrentes de passivos ambientais (incluindo eventual mitigação) já existentes ou originados em data anterior à assunção dos serviços;		Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor da Concessionária.
	Passivo ambiental originados após a emissão da Ordem de Serviço (OS).	 Custos adicionais decorrentes da regularização de eventual passivo ambiental. Atraso no cumprimento do cronograma. 	Compartilhado	Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor da Concessionária, quando o fato gerador não tenha relação com as obras ou serviços por ele realizados.
Ambiental	Mudanças em Parâmetros para tratamento de esgoto.	Aumento de custos.	Concedente	Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor da Concessionária.



CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CAIXA POSTAL 28

Categoria	Risco	Implicação	Alocação	Mitigação
	Risco de descobertas arqueológicas	 Atraso no início das obras ou operação. Aumentos de custos da Concessionária. 	Concedente	Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em favor da Concessionária.
Responsabilidade Civil	Danos materiais e morais a terceiros.	Indenizações por danos materiais e morais causados a terceiros decorrentes de ação ou omissão na prestação do serviço.	Privado	 Previsão de penalidades e garantia de execução do contrato. Exigência de contratação de Seguro de Responsabilidade Civil.
	Variação cambial.	Variação do serviço da dívida.Variação dos custos dos insumos.	Privado	 Negociação com a instituição financeira. Previsão de não cabimento de reequilíbrio econômico-financeiro.
Econômico E Alea Extraordinária	Mudança no Sistema Tributário (alteração ou criação de novos encargos tributários).	impostos.	exceção do	Reequilíbrio econômico-financeiro em favor da Concessionária.
	Alteração legislativa ou regulatória.	 Aumento dos encargos e custos para a realização das obras e/ou prestação dos serviços. Atraso no cumprimento do cronograma. 	Concedente	Reequilíbrio econômico-financeir o em favor da Concessionária.



CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CAIXA POSTAL 28

Categoria	Risco	Implicação	Alocação	Mitigação
	Obtenção e pagamento do Financiamento.	 Não obtenção dos recursos no prazo necessário. Atrasos no início das obras ou na operação. 	Privado	 Prestação de garantia de execução do contrato em favor do Concedente. Possibilidade de cessão dos direitos emergentes da concessão e de penhor de ações da Concessionária em favor dos Financiadores bem como a possibilidade assunção da Concessionária pelos financiadores (step-in-rights).
Econômico E Alea Extraordinária	Caso Fortuito, Força Maior e/ou Fatos Imprevistos	Ocorrência de eventos de caso fortuito ou força maior ou fatos imprevistos que causem perdas ou danos aos ativos da Concessionária, perda de receitas, atrasos na realização das obras e/ou descontinuidade da prestação dos serviços.		 Alteração no cronograma. Reequilíbrio econômico-financeiro em favor da Concessionária.
	Alteração unilateral do Contrato.	 Alteração do contrato para melhor atendimento do interesse público. Modificação das especificações dos serviços. Acréscimo ou supressão de obras ou serviços. 	Concedente	Reequilíbrio econômico-financeiro em favor da Concessionária.
	Necessidade de pagamento de eventual indenização não imputável à Concessionária.	Aumento de custo não previsto no Plano de Negócio.	Concedente	Reequilíbrio econômico-financeiro em favor da Concessionária.



CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CAIXA POSTAL 28

Categoria	Risco	Implicação	Alocação	Mitigação
Econômico E Alea Extraordinária	Alteração do Plano Municipal de Saneamento Básico	Aumento de custos da Concessionária.	Concedente	Reequilíbrio econômico-financeiro em favor da Concessionária.